



LEI Nº 8342 DE 08 DE MAIO DE 2014.

DENOMINA VIA PÚBLICA "RUA RAYMUNDO MENDES FONSECA FILHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Raymundo Mendes Fonseca Filho" a rua sem denominação oficial localizada no bairro Tamanduá, que se inicia na estrada sem denominação entre terreno de Alexandre Fonseca e terreno de Otacílio Avelar Fonseca, e termina em frente ao terreno da Igreja Batista.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os procedimentos legais para consolidação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de maio de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 40/2014 de autoria do Vereador Alcides Longo de Barros)